

**LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº  
1.229/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013, QUE “CRIA  
A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA  
CIVIL” DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.229/2013, de 24 de julho de 2013, que “INSTITUI A COORDENARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL”, acrescentando o parágrafo segundo, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão de coordenação municipal dos assuntos de defesa civil, cabendo-lhe executar a Política Municipal de Defesa Civil, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional e Estadual de Defesa Civil.

**§1º** A COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**§2º** Excepcionalmente, em casos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecidos mediante publicação de Decreto específico, fica autorizada(o) a(o) Prefeita(o) Municipal a prestar e a também solicitar auxílio aos Municípios de Bento Gonçalves (RS) Pinto Bandeira (RS) e Monte Belo do Sul (RS), mediante pedido de cooperação dirigido aos chefes de tais executivos ou recebidos desses, informando-se os locais onde necessária ajuda.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal